PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO.
EM 30 / 12 / 2020

PROTOCOLO Nº 0993
LIVRO 01 Fls. 16
Xambioá 29 / 12 / 2020
Câmara Municipal Xambioá-TO

Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39 ADM: 2017/2020

Prefeitura Municipal Xambioá-TO CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Xambioá e dá outras providências."

Faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo efetivo de soldador do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Xambioá.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo de Soldador deverá ser aproveitado no cargo de Agente de Transporte escolar, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Fica aberta uma vaga do cargo elencado no caput do artigo 1º no Quadro de pessoal Permanente no Município de Xambioá, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
PREFEITA MUNICIPAL